de Senador José Porfírio:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da Promotoria de Justiça de Senador José Porfírio;

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justica GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Senador José Porfírio, no período de 1º a 12/7/2015, sem prejuízo das demais atribuições. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 26 de junho de 2015. JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional. PORTARIA N.º 3788/2015-MP/PGJ

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24

de Julho de 2013; CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará):

CONSIDERANDO a vacância do cargo da Promotoria de Justiça de Medicilândia;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da Promotoria de Justiça de Medicilândia;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça GRACE KANEMITSU PARENTE para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Medicilândia, no período de 1º a 5/7/2015, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 26 de junho de 2015. JORGE DE MENDONCA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional. PORTARIA N.º 3789/2015-MP/PGJ

ȘUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013:

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará):

CONSIDERANDO a vacância do cargo da Promotoria de Justiça de São Geraldo do Araguaia;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de São Geraldo do Araguaia, no período de 1º a 12/7/2015, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 26 de junho de 2015. JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 3790/2015-MP/PGJ O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a vacância do cargo da Promotoria de Justiça de Oeiras do Pará:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da Promotoria de Justiça de Oeiras do Pará;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de

Justiça de Oeiras do Pará, no período de 1º a 12/7/2015, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 26 de junho de 2015. JORGE DE MENDONCA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 3791/2015-MP/PGJ ȘUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18. inciso IX. alínea f. da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da Promotoria de Justiça de

Ipixuna do Pará; CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo polo;

RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, no período de 1º a 12/7/2015, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINÈTE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A
ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 26 de junho de 2015. JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 3792/2015-MP/PGJ
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA
JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24

de Julho de 2013; CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a vacância do cargo da Promotoria de Justiça Uruará:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da Promotoria de Justiça de Uruará;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo polo:

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça ANTÔNIO MANOEL CARDOSO DIAS para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Uruará, no período de 1º a 12/7/2015, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 26 de junho de 2015. JORGE DE MENDONCA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 3793/2015-MP/PGJ O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a vacância do cargo da Promotoria de Justiça de Jacundá:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da Promotoria de Justiça de Jacundá;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Promotora de Justiça FRANCISCA SUÊNIA FERNANDES DE SÁ para exercer atribuições em audiências judiciais e atividade extrajudicial do cargo da Promotoria de Justiça de Jacundá, em atuação conjunta, no período de 1º a 12/7/2015, sem prejuízo das demais atribuições;

II - DESIGNAR a Promotora de Justiça CRISTINE MAGELLA SILVA CORRÊA para exercer atribuições em processos judiciais do cargo da Promotoria de Justiça de Jacundá, em atuação conjunta, no período de 1º a 12/7/2015, sem prejuízo das demais atribuições; PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 26 de junho de 2015. JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional.

Protocolo 845920

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA ACÓRDÃO Nº 022/2015 - CPJ RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 033/2014 - CPJ (PROTOCOLO Nº 30860/2014). RECORRENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO

RECORRIDA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA.

RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA.

INTERESSADOS: JUIZ DE DIREITO JOÃO RONALDO CORRÊA MÁRTIRES E ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARÁ.

DECISÃO EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. ARQUIVAMENTO DE PEÇAS DE INFORMAÇÃO CONSTITUTIVAS DE NOTÍCIA CRIME, EM FACE DE MAGISTRADO ESTADUAL, POR PRÁTICAS QUE SUPOSTAMENTE CONFIGURARIAM CRIME DE ABUSO DE AUTORIDADE (ART. 3º DA LEI Nº 4.898, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1965). INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO A QUALQUER DIREITO OU GARANTIA PROFISSIONAL DO ADVOGADO. INCONGRUÊNCIA DAS DECLARAÇÕES DO MAGISTRADO COM O CARGO EXERCIDO. OCORRÊNCIA DE POSSÍVEL VIOLAÇÃO AOS PRECEITOS DA LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 14 DE MARÇO DE 1979). INEXISTENTE, PORÉM, A TIPIFICAÇÃO DO CRIME DE ABUSO DE AUTORIDADE, VISTO QUE NÃO HOUVE IMPEDIMENTO OU TENTATIVA DE EMBARAÇAR O EXERCÍCIO DO MÚNUS PÚBLICO INERENTE AO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. FATOS QUE POSSIBILITARIAM, EM TESE, A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR JUNTO À CORREGEDORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, MAS NADA QUE AUTORIZASSE O OFERECIMENTO DE AÇÃO PENAL EM FACE DO MAGISTRADO.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE, PELO CONHECÍMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, REGISTRADO O IMPEDIMENTO DO PROCURADOR DE JUSTIÇA NELSON PEREIRA

Belém (PA), 09 de junho de 2015. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES Procurador-Geral de Justica

Protocolo 846068

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA ACÓRDÃO Nº 023/2015 - CPJ RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 011/2015 - CPJ (PROTOCOLO N° 12026/2015 DE 19/03/2015).

RECORRENTE: SENHOR EDUARDO JOSÉ FREITAS MOREIRA RECORRIDO: CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO INTERESSADO: ALBUQUERQUE DA SILVA.

ALBUQUERQUE DA SILVA.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DA CGMP
QUE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PDP N° 041/2014 - MP/CGMP).
PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO E CONSEQUENTE INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM E DO INTERESSADO. POSTERIOR OFERECIMENTO DE DESISTÊNCIA AO RECURSO ADMINISTRATIVO, PELO RECORRENTE. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO ESPECÍFICA NA LEI DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESTADUAL, BEM COMO NA LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6/7/2006). APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO ART. 51 DA LEI Nº 9.784, DE 29/1/1999, QUE REGULA O PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO FEDERAL, FACULTANDO AO INTERESSADO, MEDIANTE MANIFESTAÇÃÓ ESCRITA, DESISTIR TOTAL OU PARCIALMENTE DO PEDIDO. EMBORA PRESCINDÍVEL A ANUÊNCIA DO RECORRIDO, HÁ MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS DE SUA NÃO OPOSIÇÃO À DESISTÊNCIA FORMULADA.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE, PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, QUE RESTOU PREJUDICADO FACE A DESISTÊNCIA DO RECORRENTE, MERECENDO SER EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGOS 51, DA LEI Nº 9.784, DE 1999, C/C ART. 267, INCISO VIII E ART. 501, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEVENDO OS AUTOS SEREM ENCAMINHADOS À CGMP, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. REGISTRADO O IMPEDIMENTO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA ADÉLIO MENDES DOS SANTOS E RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA.

Belém (PA), 09 de junho de 2015. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES Procurador Geral de Justica

Protocolo 846073